



**1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 052/2020, PROTOCOLO N.º 18.041.767-2, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP 80.035-050, doravante denominada **SEAB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto n.º 1441/2019, inscrito no CPF sob o n.º 231.562.879-20, portador da carteira de identidade n.º 1.185.513-0, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.585.444/0001-42, com sede na rua Elpídio dos Santos, n.º 541, CEP 85.548-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **LUCIANO DIAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.700.779-6 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.350.849-99, residente e domiciliado na rua Sebastião Eleutério, n.º 523, município de Honório Serpa – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 052/2019, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **23/09/2021 até 23/09/2022**.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Luciano Dias
Prefeito de Honório Serpa

Luciano Dias
Prefeito Municipal